



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
"Unir para Crescer e Construir"

LEI Nº 860 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR PARTE DO IMÓVEL URBANO DA QUADRA 01, LOTE 03, COM UMA ÁREA DE 145,55 m² DO ESPÓLIO DE OSWALDO AUGUSTO MATTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

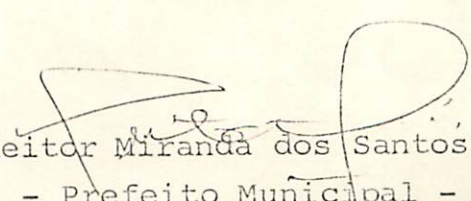
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir parte do imóvel urbano da Quadra 01, Lote 03, com uma área de 145,55 m², do Espólio de OSWALDO AUGUSTO MATTOS, cujas características e confrontações constam da Planta e do Memorial descritivo anexos, sob a matrícula nº 4.274, pelo justo e acerto de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para fins de doação à União, para construção da sede própria da Receita Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aquisição do imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei, correrão a conta da rubrica 4.2.1.0 da Secretaria de Administração, será suplementada se necessário, naquilo que for suficiente.

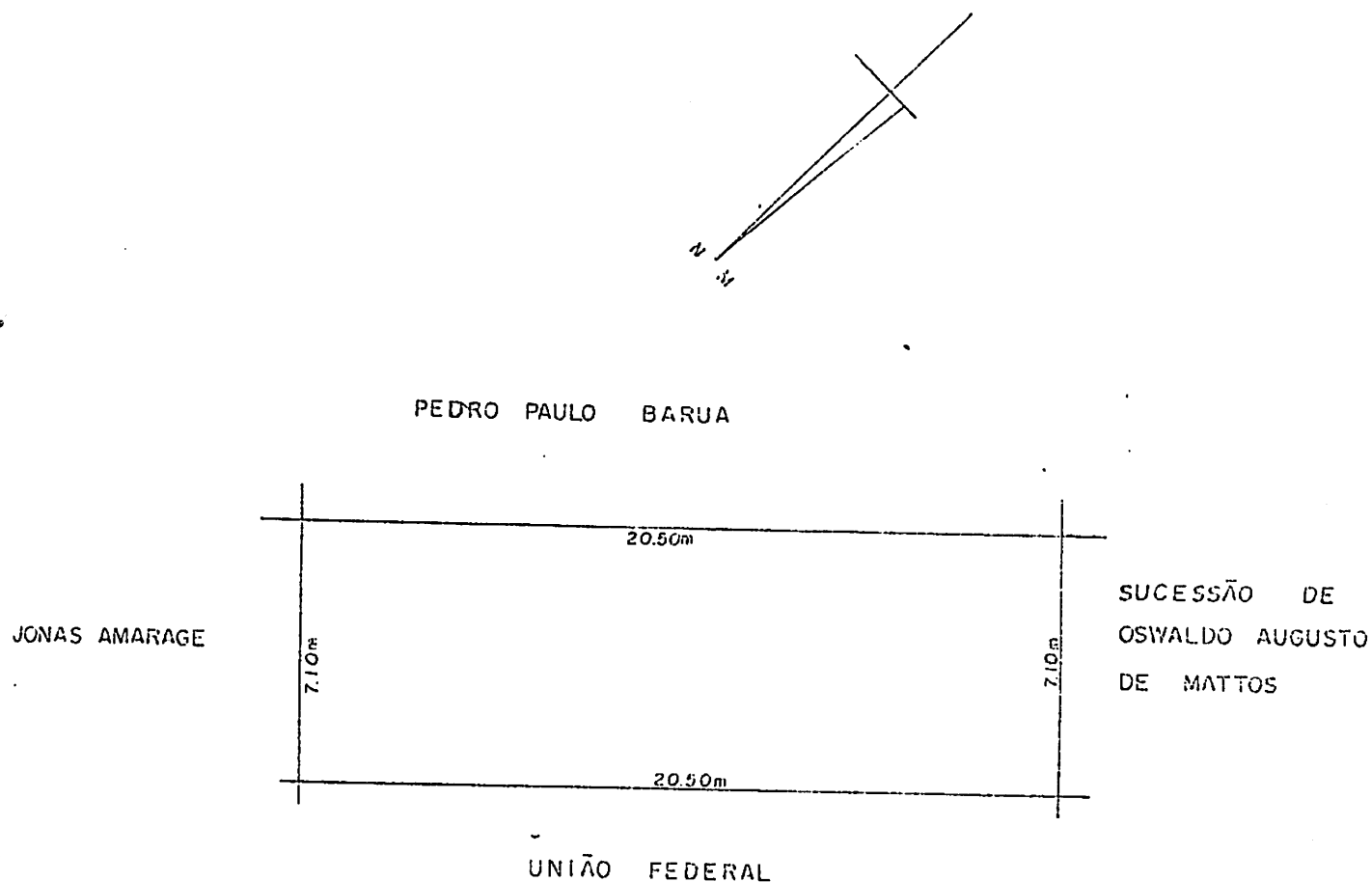
Art. 3º - Os documentos anexos mencionados no Art. 1º e o Contrato de Compromisso de Compra e Venda ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 24 de setembro de 1.990


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -

CROQUI DE SITUAÇÃO



PROPRIEDADE: PARTE DO LOTE 03 QUADRA 01

PROPRIETÁRIO: SUCESSÃO DE OSWALDO AUGUSTO DE MATTOS

MUNICÍPIO : PORTO MURTINHO - M.S

ÁREA : 145,55m²

Luiz Carlos Ayala
Eng.º Civil Luiz Carlos Ayala
Cart. Prof. nº 33284/D CREA-SP.
Visto nº 553 - CREA-MS.

11.5.

MEMORIAL DESCRITIVO

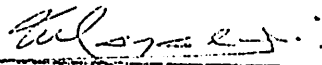
Propriedade	: Parte do lote 03 - Quadra 01
Proprietário	: Sucessão de Oswaldo Augusto de Mattos
Município	: Porto Murтинho-MS.
Área	: 145,55 m ²

CONFRONTAÇÕES:

N O R T E	: Medindo 20,50 m confrontando com terras da União Federal;
S U L	: Medindo 20,50 m confrontando com terras de Pedro Paulo Barua;
L E S T E	: Medindo 7,10 m confrontando com terras de herdeiros de Oswaldo Augusto de Mattos;
O E S T E:	: Medindo 7,10 m confrontando com terras de Jonas Amarage.

OBS: O perímetro tem a configuração de um polígono regular, envolvendo uma área de 145,55 m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

Porto Murтинho-MS, 21 de agosto de 1.990


Responsável técnico pela locação

Eng.º Civil Luiz Carlos Ayala
Cart. Prof. nº 32294/D CREA-SP.
Visto nº 553 - CREA-MS.

45